PORTARIA N° 004/2019

Sampaio/TO, 01 de Fevereiro de 2019.

25.086.828/0001-35
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SAMPAIO
Rua Manoel Matos, 210
Centro - CEP 77 980-000
SAMPAIO - TO.

Dispõe sobre Concessão de Diárias a Servidor Público do Município de Sampaio/TO e Dá Outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO – ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas Atribuições Legais e Constitucionais, que lhe Conferem a Constituição Federal da República e a Lei Orgânica do Município de Sampaio/TO, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 007/2017, de 23 de fevereiro de 2017, que Dispõe sobre a Concessão de Diárias ao Prefeito, ao Vice-Prefeito, aos Secretários Municipais, Chefe de Gabinete, Advogado, Assessor de Nível Superior em Geral, Diretor de Departamento em Geral, Contador, aos Conselheiros Municipais e Tutelares e aos Demais Servidores do Poder Executivo e dos Fundos do Município de Sampaio/TO, e dá Outras Providências.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Servidor Público do Município de Sampaio/TO a serviço do mesmo.

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar a Sra. **MARIA LINDINALVA DE CARVALHO SILVA**, CPF n° 002.759.351-75, CONSELHEIRA TUTELAR, para empreender viagem ao Município de Carrasco

Bonito/TO, **no dia 01/02/2019**, afim de realizar a entrega de um adolescente no Conselho Tutelar daquela cidade.

Art. 2° Em conformidade com o Art. 4°, § 2° da Lei Municipal n° 007/2017, concede-lhe 30% (trinta por cento) do valor da diária correspondente ao grupo ao que se enquadre, sem pernoite, no valor de **R$ 30,00 (trinta reais)**, perfazendo um total de **R$ 30,00 (trinta reais).**

> Art. 4°, § 2° - O servidor, independente do Grupo ao qual se enquadre, fará jus somente a 30% do valor das diárias quando o afastamento não exigir pernoite fora do Município.

Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revoga-se as disposições legais em contrario.

Dê-se Ciência. Registre-se. Publique-se. E Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO – ESTADO DO TOCANTINS, ao primeiro (01) dia do mês de Fevereiro (02) do ano de Dois Mil e Dezenove (2019).

ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

25.086.828/0001-35
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SAMPAIO
Rua Manoel Matos, 210
Centro - CEP 77 980-000
SAMPAIO - TO.

RECIBO

Recebi da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS**, CNPJ sob o n° 25.086.828/0001-35, a importância de **R$ 30,00 (trinta reais)** para empreender viagem ao Município de Carrasco Bonito/TO, **no dia 01/02/2019**, afim de realizar a entrega de um adolescente no Conselho Tutelar daquela cidade, referente a 30% do valor da diária do Grupo ao que faz parte, conforme Portaria n° 004/2019, de 01 de Fevereiro de 2019.

Sampaio/TO, 01 de Fevereiro de 2019.

_____
MARIA LINDINALVA DE CARVALHO SILVA
Conselheira Tutelar
CPF n° 002.759.351-75